



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

6º Congresso Corretores de Seguros do Norte e Nordeste – CONSEGNNE 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047935/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

Endereço: GETULIO VARGAS Número: 1420 Complemento: : 5 E 6 ANDARES; ; SALAS 501 A 505, ; : 507 A 516,521 E ; : 601 A 621 ;

Bairro: FUNCIONARIOS Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30112-021

CNPJ/MF nº: 17.197.385/0001-21

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FEDERACAO NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS, DE CAPITALIZACAO DE PREVID. PRIVADA DAS EMPR. COR

Endereço: SENADOR DANTAS Número: 74 Complemento: 10 ANDAR

Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20031-205

CNPJ/MF nº:42.564.922/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/03/2026 a 14/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/03/2026 a 14/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção acontecerá exclusivamente nos dias 13/03/2026 a 14/03/2026, no Centro de Convenções de Salvador, localizado na cidade de Salvador - Bahia, e durante a realização do 6º Congresso Corretores de Seguros do Norte e Nordeste – CONSEGNNE 2026.

Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que estejam inscritos na condição de Congressistas e sejam Corretores de seguros, Corretores de resseguros, Corretores de capitalização e de seguro de vida, capitalização e previdência privada, e possuam registro ativo junto à SUSEP, observadas ainda, as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

Os congressistas participantes, após seu credenciamento no evento, receberão 1 (um) cupom que deverá ser preenchido de forma legível e a tinta, indicando o seu nome e endereço completos, RG, CPF, Número de registro SUSEP, celular, seu e-mail e de sua corretora.

Fica esclarecido que a participação na referida promoção não está condicionada à cobrança de ingresso, bastando que sigam as regras dispostas neste regulamento.

Será distribuído 1 (um) cupom, no Credenciamento, por corretor de seguros, com registro ativo na SUSEP.

E ainda, deverão dar o aceite para o tratamento dos seus dados pessoais, com o propósito de formação e atualização de cadastro, divulgação da promoção, em consonância com o disposto neste Regulamento, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da LGPD.

Com os cupons preenchidos, o corretor congressista deverá depositá-lo na **urna** exposta ao lado do credenciamento, onde o Congresso se realiza.

No prazo de 20 (vinte) minutos antes do encerramento de cada painel, a urna será lacrada pelo auditor independente, com todos os cupons depositados até este momento, será levada para o Palco da Plenária, conforme programação que poderá ser consultada no hot site do Congresso, no App do 6º Congresso, nos QR Codes disponíveis nos elementos cenográficos.

A programação do Congresso prevê a realização de 1 (um) painel e será realizado 1 (um) sorteio no dia **14.03.2026 entre às 10h45 e 11h**, totalizando **1 (um) sorteio**, na forma aqui descrita.

O simples depósito do cupom preenchido na respectiva urna pelo participante implica no conhecimento e na aceitação tácita do regulamento da promoção.

O fechamento da urna, seu deslocamento até o local onde será realizada a apuração e a retirada dos cupons será feita e acompanhada pelo Auditor Independente, especialmente contratado para este fim.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

O contemplado receberá, como prêmio 1 (um) automóvel - Kwid Zen 2026/2026 da marca Renault, 0 km, cor branca e que em nada poderá

ser alterado, no valor unitário de **R\$ 67.990,00** (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais), 1 (um) squeeze no valor de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) e 1 (um) moleskine no valor de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos).

Este prêmio será entregue emplacado, com IPVA, licenciamento e seguro obrigatório quitados para o ano da entrega.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/03/2026 10:45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/03/2026 00:00 a 14/03/2026 10:25

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Octavio Mangabeira NÚMERO: 5490 BAIRRO: Boca do Rio

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41706-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro de Convenções de Salvador CCS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Kwid Zen 2026/2026 da marca Renault, 0 km, cor branca e que em nada poderá ser alterado, no valor unitário de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais), 1 (um) squeeze no valor de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos) e 1 (um) moleskine no valor de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos). Este prêmio será entregue emplacado, com IPVA, licenciamento e seguro obrigatório quitados para o ano da entrega.	68.033,82	68.033,82	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	68.033,82

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá no dia **14.03.2026** no Centro de Convenções Salvador, situado na Av. Octávio Mangabeira, 5.490 - Boca do Rio, Salvador - BA, CEP 41706-690.

Será realizada nesta promoção **1 (uma) apuração**, da qual participarão os cupons recebidos até 20 (vinte) minutos antes do horário de encerramento do painel, conforme programação do Congresso.

O sorteado será chamado pelo autofalante e, deverá se apresentar no palco, em até 1 minuto e ganhará diretamente o carro. Caso não compareça, será desclassificado e outro ganhador será apurado.

*Horário sujeito a confirmação de acordo com a Programação do Evento, que será divulgada no hotsite da Fenacor [Painéis – 6º Congresso Brasileiro dos Corretores de Seguros do Norte e Nordeste CONSEGNE 2026 faleconosco@consegne.com.br](#).

Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna na qual os cupons se encontrem, será preservada, permitindo o acesso a ela apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina a Portaria SEAE/MF 7.638/2022.

Será sorteado, de forma manual e aleatória, **1 (um) cupom que será analisado conforme os critérios abaixo. Se estiver de acordo com todas as regras, o participante será imediatamente declarado e contemplado.**

Caso não compareça neste prazo, o seu cupom será desconsiderado desta apuração e descartado; e em seu lugar será retirado outro, que se submeterá às regras acima.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais. Não serão aceitas cópias dos cupons quer sejam elas xerográficas ou de qualquer outra modalidade.

Para ser considerado ganhador, o cupom participante deverá estar com todos os dados preenchidos corretamente e à caneta.

Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos exigidos acima, será retirado outro cupom e assim, sucessivamente, até ser retirado o cupom que atenda aos requisitos do presente regulamento.

Para acompanhar esta fase, será chamado um membro da Diretoria da Fenacor, um representante da Zurich Minas Brasil Seguros S. A., o Auditor Independente e três representantes da organização do Congresso, que constituirão a Comissão Auditora, responsáveis pela supervisão e fiscalização de todas as fases dos sorteios.

Caso o participante sorteado não esteja presente na plenária no momento da chamada, ele perderá automaticamente o direito ao prêmio, sendo realizado novo sorteio conforme as regras estabelecidas

Em hipótese alguma será aceita a participação de outra pessoa que não seja o sorteado, assim ele deve comparecer, no local e horário informados, sendo a sua participação pessoal e intransferível. Caso o sorteado não compareça será desclassificado, aplicando-se a regra acima descrita.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Campanha implica a plena e irrestrita aceitação de todos os seus Termos e Condições sendo considerados

desclassificados os participantes que agirem em desacordo com as regras aqui estabelecidas. Caso participante vencedor não preencha os requisitos determinados na Campanha, será automaticamente desclassificado.

É vedada a participação nesta promoção de qualquer colaborador ou funcionário da empresa Zurich Minas Brasil Seguros S.A., Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e demais empresas que tenham participado da operacionalização desta **promoção**, bem como os membros executivos da FENACOR, SINCOR's, seus acompanhantes e familiares, os prestadores de serviço e demais patrocinadores do evento, os palestrantes e visitantes convidados, bem como os acompanhantes e familiares dos congressistas.

No ato do sorteio dos cupons, se constatado que o contemplado é um dos impedidos acima, seu cupom será anulado; e em seu lugar será retirado outro, até que se tenha um cupom válido.

O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dadas as características deste concurso, o resultado será indicado no mesmo momento das apurações e a exclusivo critério das Promotoras, poderá também ser publicado no hotsite da FENACOR.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As Promotoras efetuarão a entrega do prêmio na cidade onde o vencedor mora em até 30 (trinta) dias após a apuração, em território nacional. Para tanto, o contemplado deverá apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF), bem como o seu registro SUSEP.

No momento da entrega do prêmio (chaves), cada um dos contemplados deverá assinar um Recibo de Entrega de Quitação do Prêmio. A assinatura deste documento dá quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao contemplado e será entregue em seu nome, sem ônus, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado; e em perfeito estado de funcionamento. Após o recebimento, o contemplado, em caso de problemas, deverá procurar a assistência técnica do fabricante. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e seu Regulamento serão divulgados através de materiais de comunicação do evento, pertinentes a esta promoção durante a realização do 6º Congresso Corretores de Seguros do Norte e Nordeste – CONSEGNE 2026 inclusive quanto aos contemplados. Caso algum interessado queira conhecer os contemplados após a realização do Congresso, deverá fazer contato com as Promotoras através do e-mail eventos@br.zurich.com, comunicacao@mkt.crescacorretor.com.br e faleconosco@consegnne.com.br

Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundos da utilização do prêmio, tampouco possuem qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelos Participantes no período de usufruto do prêmio.

Os contemplados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da apuração, para divulgação da promoção, em qualquer mídia, a critério das Promotoras.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimida pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à SPA-MF, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que as Empresas Promotoras e Parceiros de operação por elas indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pelas Promotoras ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

As Promotoras (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o participante expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

As Promotoras e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 1 (um) ano após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

As Promotoras e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 1 (um) ano, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para as promotoras; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a legislação, as promotoras estão expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar às Promotoras a qualquer tempo, através do e-mail eventos@br.zurich.com, comunicacao@mkt.

crescatorreitor.com.br e faleconosco@consegne.com.br a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/02/2026 às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YMY.QKC.QOR